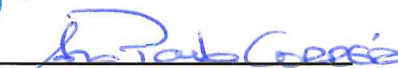


RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Vendas e serviços prestados	9	894.349,85	184.812,86
Subsídios, doações e legados à exploração	10; 14.11	1.054.635,38	1.615.175,38
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	3.2.4; 8	-97.971,24	-88.143,26
Fornecimentos e serviços externos	14.12	-205.177,39	-178.761,53
Gastos com o pessoal	12	-1.454.994,91	-1.378.657,46
Outros rendimentos	14.13	49.948,20	51.001,66
Outros gastos	14.14	-89.007,87	-116.330,90
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		151.782,02	89.096,75
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	3.2.3; 5	-64.346,15	-54.010,09
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		87.435,87	35.086,66
Juros e rendimentos similares obtidos	14.15	0,00	1,12
Juros e gastos similares suportados	14.15	-994,05	-516,62
Resultados antes de impostos		86.441,82	34.571,16
Imposto sobre o rendimento do período	11	0,00	0,00
Resultado líquido do período		86.441,82	34.571,16

A Direção,



C C nº. 31 164,



RÚBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31 DEZ 2024	31 DEZ 2023
ACTIVO			
Activo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	3.2.3; 5	1 573 352,68	1 578 193,78
Ativos intangíveis	3.2.2; 6	11 522,90	11 522,90
Investimentos financeiros	3.2.6; 14.1	14 011,90	14 011,90
		1 598 887,48	1 603 728,58
Activo corrente			
Inventários	3.2.7; 8	1 234,61	1 167,63
Créditos a receber	14.3	11 277,29	14 851,79
Estado e outros entes públicos	14.9	1 210,93	475,61
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros		7 824,50	6 331,00
Diferimentos	14.5	4 032,02	9 560,88
Outros ativos correntes	3.2.8;14.4	254 809,85	185 333,23
Caixa e depósitos bancários	3.2.8;14.6	25 473,38	22 173,93
		305 862,58	239 894,07
Total do ativo		1 904 750,06	1 843 622,65
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos	3.2.9; 14.7	85 954,71	85 954,71
Resultados transitados	3.2.9; 14.7	94 926,61	89 795,86
Ajustamentos / Outras variações nos fundos patrimoniais	3.2.9; 14.7	1 206 186,07	1 244 217,41
		1 387 067,39	1 419 967,98
Resultado líquido do período		86 441,82	34 571,16
Total dos fundos patrimoniais		1 473 509,21	1 454 539,14
Passivo			
Locações financeiras - Passivo Não Corrente		20 407,79	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores	3.2.8; 14.8	13 562,07	14 122,74
Estado e outros entes públicos	14.9	49 307,72	46 679,10
Financiamentos obtidos	3.2.11;7	33 305,63	0,00
Diferimentos	14.5	10 197,90	19 044,78
Outros passivos correntes	3.2.8; 14.10	304 459,74	309 236,89
		410 833,06	389 083,51
Total do passivo		431 240,85	389 083,51
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		1 904 750,06	1 843 622,65

A Direção,

C C. nº. 31 164,

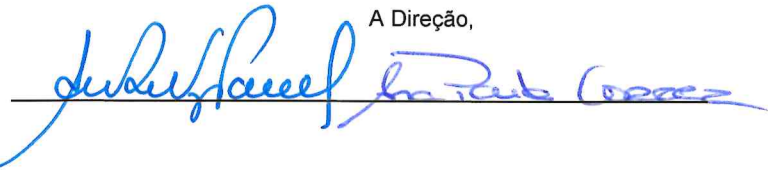
CRIPS - Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sôr
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Moeda: (Valores em Euros)

RÚBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2024	2023
<u>Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo</u>			
Recebimentos de Clientes e Utentes		220 657,78	180 847,74
Pagamentos a fornecedores		-244 727,20	-232 444,02
Pagamentos ao pessoal		-1 034 328,97	-936 926,98
Caixa gerada pelas operações		-1 058 398,39	-988 523,26
Outros recebimentos/pagamentos		1 037 244,88	960 811,96
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-21 153,51	-27 711,30
<u>Fluxos de caixa das actividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-28 266,41	-13 981,75
Investimentos financeiros			-1 414,51
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros			2 100,20
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		-28 266,41	-13 296,06
<u>Fluxos de caixa das actividade de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		64 722,80	168 000,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-11 009,38	-168 000,00
Juros e gastos similares		-994,05	-516,62
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	52 719,37	-516,62	
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)			
	3 299,45	-41 523,98	
Efeito das diferenças de câmbio			
	0,00	0,00	
Caixa e seus equivalentes no início do período			
	22 173,93	63 697,91	
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
	25 473,38	22 173,93	

A Direção,

CC nº. 31 164,





CRIPS - Centro de Recuperação
Infantil de Ponte de Sor
Anexo

Índice

1	Identificação da Entidade	3
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3	Principais Políticas Contabilísticas	4
3.1	Bases de Apresentação	4
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	7
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	12
5	Ativos fixos tangíveis	13
6	Ativos intangíveis	14
7	Custos de empréstimos obtidos	15
8	Inventários	15
9	Rendimentos e gastos	16
10	Subsídios e outros apoios das entidade públicas	17
11	Imposto sobre o Rendimento	17
12	Benefícios dos empregados	17
13	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	18
14	Outras divulgações	18
14.1	Investimentos Financeiros	18
14.2	Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	18
14.3	Clientes e Utentes	18
14.4	Outras contas a receber	19
14.5	Diferimento	19
14.6	Caixa e Depósitos Bancários	19
14.7	Fundos Patrimoniais	19
14.8	Fornecedores	19
14.9	Estado e Outros Entes Públicos	20
14.10	Outras Contas a Pagar	20
14.11	Subsídios, doações e legados à exploração	20
14.12	Fornecimentos e serviços externos	20
14.13	Outros rendimentos	21
14.14	Outros gastos	21
14.15	Resultados Financeiros	21
14.16	Acontecimentos após a data de Balanço	21



1 Identificação da Entidade

O CRIPS - Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor é uma instituição sem fins lucrativos, com sede na Avenida Manuel Pires Filipe n.º. 14-A em Ponte de Sor. Constituída sob a forma de Associação, com estatutos publicados no Diário da República n.º 118/1997, Série II, tendo sido posteriormente registada a alteração aos estatutos no portal da Justiça em 04/04/2022 e averbado com o n.º. 4 à Inscrição n.º. 3/98, a folhas 34 do Livro n.º. 7 e a folhas 33 verso e 34 do Livro n.º. 18 das Associações de Solidariedade Social em 30/03/2022.

Tem como missão: intervir a nível educativo, formativo e reabilitativo, centrando-se na individualidade e funcionalidade das pessoas com deficiência ou incapacidade, favorecendo a sua adaptabilidade e maximizando as suas potencialidades numa perspetiva de integração na comunidade, contribuindo para a promoção de uma sociedade inclusiva.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2024 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI)

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL. Assim, a Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de janeiro de 2012 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL. As Demonstrações Financeiras de 2011 que foram preparadas e



aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura, foram alteradas de modo a que haja comparabilidade com as Demonstrações Financeiras de 2011.

O montante total de ajustamento à data da transição reflete a diferença ocorrida nas Demonstrações Financeiras devido à adoção da NCRF-ESNL. Estes ajustamentos estão evidenciados em “Resultados Transitados”.

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Regime do Acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.2 Continuidade

Com base na informação disponível e as expetativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.3 Compreensibilidade

As Demonstrações Financeiras devem ser de fácil compreensão para os Utentes da informação que relatam. Contudo, não devem ser evitadas matérias complexas, dado que elas são, por norma, fundamentais à tomada de decisão.

3.1.4 Relevância

Toda a informação produzida é relevante quando influencia a tomada de decisões dos utentes, ajudando a compreender o passado, realizar o presente e projetar o futuro, expurgando erros ou ineficiências.

3.1.5 Materialidade

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.6 Fiabilidade

A informação apenas é útil se for fiável. Para tal, deve estar expurgada de erros e preconceitos que vão enviesar a tomada de decisão. Mais do que opiniões, ela deve refletir factos consolidados e comprovados.

3.1.7 Representação Fidedigna

A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros acontecimentos que se pretende relatar. Mesmo que sujeita a riscos, deve haver a preocupação constante mensurar todos os valores recorrendo a ferramentas e factos que documentem e confirmem segurança na hora da tomada de decisão.

3.1.8 Substância sobre a forma

Os acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância e realidade económica. A exclusiva observância da forma legal pode não representar fielmente determinado acontecimento. O exemplo pode ser dado quando se aliena um ativo, mas se continua a usufruir



de benefícios gerados por esse bem, através de um acordo. Neste caso, o relato da venda não representa fielmente a transação ocorrida.

3.1.9 Neutralidade

A informação deve ser neutra. As opiniões e preconceitos são atitudes que enviesam a tomada de decisão.

3.1.10 Prudência

A incerteza e o risco marcam o quotidiano das organizações. As dívidas incobráveis, as vidas úteis prováveis, as reclamações em sede de garantia conferem graus de incerteza mais ou menos relevantes que devem ser relevados nas demonstrações financeiras. Contudo, deve manter-se rigor nesta análise, de forma a não subavaliar ou sobreavaliar os acontecimentos, não criar reservas ocultas, nem provisões excessivas.

3.1.11 Plenitude

A informação é fiável quando nas demonstrações financeiras respeita os limites de materialidade e de custo. Omissões podem induzir em erro, pois podem produzir dados falsos ou deturpadores da realidade e levar a decisões erradas.

3.1.12 Comparabilidade

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Fluxos de Caixa

A direção deve comentar quantias dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso. Os valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários devem ser desagregados, para melhor compreensão.

Devem ser divulgados agregadamente, no que respeita tanto à obtenção como à perda de controlo de subsidiárias ou de outras unidades empresariais durante o período cada um dos seguintes pontos:

- a) A retribuição total paga ou recebida;
- b) A parte da retribuição que consista em caixa e seus equivalentes;
- c) A quantia de caixa e seus equivalentes na subsidiária ou na unidade empresarial sobre as quais o controlo é obtido ou perdido; e
- d) A quantia dos ativos e passivos que não sejam caixa ou seus equivalentes na subsidiária ou unidade empresarial sobre as quais o controlo é obtido ou perdido, resumida por cada categoria principal.

Devem ser indicadas as transações de investimento e de financiamento que não tenham exigido o uso de caixa ou seus equivalentes, de forma a proporcionar toda a informação relevante acerca das atividades de investimento e de financiamento.

3.2.2 Ativos Intangíveis

Os “Ativos Intangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

3.2.3 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de

desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	8
Outros Ativos fixos tangíveis	4

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

3.2.4 Inventários

Os “Inventários” estão registados ao custo de aquisição

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out).

3.2.5 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;

- Direitos decorrentes de um contrato de seguro exceto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, exceto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.6 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.7 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimo Obtidos” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Ativos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.3. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respetivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos diretos iniciais são acrescidos ao valor do ativo (por exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o ativo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “Fornecimentos e Serviços Externos”.

3.2.8 Estado e Outros Entes Públicos

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que: “A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC. As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2009 a 2012 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Na sequência da FAQ39, de 24 de novembro de 2023, aprovada pelo Comissão de Normalização Contabilística (CNC), que determina o enquadramento contabilístico das verbas provenientes dos Acordos de Cooperação entre o Estado e as Entidades do Setor Não Lucrativo (ESNL), foi alterado o procedimento de reconhecimento e de contabilização das receitas dos Acordos de Cooperação, com reflexo no relatório e Contas de 2024.

- Sempre que a comparticipação mensal paga às IPSS, no âmbito dos acordos de cooperação, for atribuída como apoio ao pagamento da mensalidade devida pelo utente (respostas sociais com pagamento apurado de acordo com a variação de utentes), o valor recebido deverá ser registado contabilisticamente na **conta 72 – Prestações de Serviços**

- Sempre que a comparticipação mensal paga às IPSS, no âmbito dos acordos de cooperação, seja atribuída com vista a suportar os custos de funcionamento da entidade independentemente do número de utentes (valor fixo da comparticipação), o valor recebido deverá ser registado contabilisticamente na **conta 75 – Subsídios à Exploração**.

Assim, os acordos de cooperação tipificados como típicos – encontram-se agora espelhados na conta 72 – Prestações de serviços e os atípicos mantêm-se na conta 75 - Subsídios.

5 Ativos fixos tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2023 e de 2024, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	2023					
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Terrenos e recursos naturais	43 750,00					43 750,00
Edifícios e outras construções	2 222 118,02					2 222 118,02
Equipamento básico	201 927,63	691,30				202 618,93
Equipamento de transporte	279 194,30					279 194,30
Equipamento administrativo	255 597,82	1 105,89				256 703,71
Outros Ativos fixos tangíveis	75 541,44					75 541,44
Total	3 078 129,21	1 797,19	0,00	0,00	0,00	3 079 926,40
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	653 289,32	44 442,36				697 731,68
Equipamento básico	195 632,16	2 228,65				197 860,81
Equipamento de transporte	274 031,15	5 163,14				279 194,29
Equipamento administrativo	250 042,64	1 897,10				251 939,74
Outros Ativos fixos tangíveis	74 727,26	278,84				75 006,10
Total	1 447 722,53	54 10,09	0,00	0,00	0,00	1 501 732,62

Descrição	2023			
	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Custo				
Terrenos e recursos naturais	43 750,00			43 750,00
Edifícios outras construções	1 568 828,70		44 442,36	1 524 386,34
Equipamento básico	6 295,47	691,30	2 228,64	4 758,13
Equipamento de transporte	5 163,15		5 163,15	0,00
Equipamento administrativo	5 555,18	1 105,89	1 897,10	4 763,97
Outros Ativos fixos tangíveis	814,18		278,84	535,34
Total	1 630 406,68	1 797,19	54 010,09	1 578 193,78

Descrição	2024					
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Terrenos e recursos naturais	43 750,00					43 750,00
Edifícios outras construções	2 222 118,02					2 222 118,02
Equipamento básico	202 618,93					202 618,93
Equipamento de transporte	279 194,30	44 722,80	191 404,69			132 512,41
Equipamento administrativo	256 703,71	2 865,57	119 008,47			140 560,81
Outros Ativos fixos tangíveis	75 541,44	13 025,51		119 008,47		207 575,42
Total	3 079 926,40	60 613,88	310 413,16	119 008,47	0,00	2 949 135,59

Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios outras construções	697 731,68	44 442,36				742 174,04
Equipamento básico	197 860,81	1 492,18				199 352,99
Equipamento de transporte	279 194,29	6 522,08	191 404,69			94 311,68
Equipamento administrativo	251 939,74	2 180,25	117 512,65	1 108,83		137 716,17
Outros Ativos fixos tangíveis	75 006,10	9 709,28		117 512,65		202 228,03
Total	1 501 732,62	64 346,15	308 917,34	118 621,48	0,00	1 375 782,91

Descrição	2024			
	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Custo				
Terrenos e recursos naturais	43 750,00			43 750,00
Edifícios outras construções	1 524 386,34		44 442,36	1 479 943,98
Equipamento básico	4 758,13		1 492,18	3 265,95
Equipamento de transporte	0,01	44 722,80	6 522,08	38 200,73
Equipamento administrativo	4 763,97	2 865,57	4 784,90	2 844,64
Outros Ativos fixos tangíveis	535,34	13 025,51	8 213,46	5 347,39
Total	1 578 193,78	60 613,88	65 454,98	1 573 352,68

6 Ativos intangíveis

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2011 e de 2012, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	2023					
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Programas de Computador	11 522,90					11 522,90
Total	11 522,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11 522,90
Depreciações acumuladas						
Programas de Computador	0,00					0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição	2024					
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Programas de Computador	11 522,90					11 522,90
Total	11 522,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11 522,90
Depreciações acumuladas						
Programas de Computador	0,00					0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7 Custos de empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos:

Descrição	2024			2023		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Empréstimos Bancários	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00
Locações Financeiras	13 305,63	20 407,79	33 713,42	0,00	0,00	0,00
Descobertos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas caucionadas			0,00			0,00
Contas Bancárias de Factoring			0,00			0,00
Contas bancárias de letras descontadas			0,00			0,00
Outros Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	33 305,63	20 407,79	53 713,42	0,00	0,00	0,00

Os planos de reembolso da dívida da Entidade, referente a empréstimos obtidos, detalham-se como segue: Os planos de reembolso da dívida da Entidade, referente a empréstimos obtidos, detalham-se como segue:

Descrição	2024			2023		
	Capital	Juros	Total	Capital	Juros	Total
Até um ano	11 009,39	989,35	11 998,74			
De um a cinco anos	42 704,03	1 955,02	44 659,05			
Mais de cinco anos						
Total	53 713,42	2 944,37	56 657,79	0,00	0,00	0,00

8 Inventários

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	2024				2023		
	Inventário inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final
Mercadorias	0,00	2 639,67	0,00	0,00	2 363,20	0,00	0,00
Matérias-primas	1 167,63	44 494,87	50 903,68	1 234,61	45 837,29	0,00	1 167,63
Total	1 167,63	47 134,54	50 903,68	1 234,61	48 200,49	0,00	1 167,63
Custo mercadorias vendidas matérias consumidas				97 971,24			88 143,26

Desde 2022 que foi estabelecida uma parceria com o Modelo Continente Hipermercados, SA. que consiste na recolha regular de excedentes alimentares tendo em vista a luta contra o desperdício alimentar.

9 Rendimentos e gastos

Para os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2024	2023
Vendas	7 835,45	8 745,68
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores	179 836,00	155 834,90
Quotas e joias	3 190,50	3 296,50
Serviços Secundários / Outros Serviços	17 740,98	16 935,78
Comparticipações S. Social – Acordos Típicos	687 294,92	
Juros		1,12
Total	888 062,40	158 437,40

Na sequência da aplicação da FAQ39, que determina o enquadramento contabilístico das verbas provenientes dos Acordos de Cooperação entre o Estado e as Entidades do Setor Não Lucrativo (ESNL), foi alterado o procedimento de reconhecimento e de contabilização das receitas dos Acordos de Cooperação, com reflexo no relatório e Contas de 2024.

- Comparticipação mensal paga às IPSS atribuída como apoio ao pagamento da mensalidade devida pelo utente, pagamento apurado de acordo com a variação de utentes, o valor recebido é registado na **conta 72 – Prestações de Serviços**

- Comparticipação mensal paga às IPSS atribuída com vista a suportar os custos de funcionamento da entidade independentemente do número de utentes, o valor recebido é registado na **conta 75 – Subsídios à Exploração**

Assim, os acordos de cooperação tipificados como típicos – encontram-se agora espelhados na conta 72 – Prestações de serviços e os atípicos mantêm-se na conta 75 – Subsídios à Exploração.

No quadro abaixo, reexpressam-se os valores de 2023, de acordo com a aplicação da FAQ 39:

Descrição	2024	2023
Vendas	7 835,45	8 745,68
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores	179 836,00	155 834,90
Quotas e joias	3 190,50	3 296,50
Serviços Secundários / Outros Serviços	17 740,98	16 935,78
Comparticipações S. Social – Acordos Típicos	687 294,92	649 183,69
Juros		1,12
Total	888 062,40	807 621,09

10 Subsídios e outros apoios das entidade públicas

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de Subsídios do Governo/Outras Entidades:

Descrição	2024	2023
Subsídios		
	1 017 202,96	1 563 342,63
Total	1 017 202,96	1 563 342,63

No quadro abaixo, apresentam-se os valores de 2023, de acordo com a aplicação da FAQ 39, conforme referido no ponto anterior:

Descrição	2024	2023
Subsídios		
	1 017 202,96	914 158,94
Total	1 017 202,96	914 158,94

11 Imposto sobre o Rendimento

A entidade está isenta de IRC.

12 Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2024 e 2023, foram, em ambos os exercícios, de 5 elementos.

Os órgãos diretivos não usufruem remuneração.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2023 foi de 74 e em 31/12/2024 foi de 77.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2024	2023
Remunerações ao pessoal	1 192 552,57	1 129 302,54
Indemnizações	1 497,60	2 710,68
Encargos sobre as Remunerações	239 744,26	226 088,38
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	14 321,93	13 500,12
Outros Gastos com o Pessoal	6 878,55	7 055,74
Total	1 454 994,91	1 378 657,46

13 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

14 Outras divulgações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

14.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023, a Entidade detinha os seguintes “Investimentos Financeiros”:

Descrição	2024	2023
Outros investimentos financeiros	14 011,90	14 011,90
Total	14 011,90	14 011,90

14.2 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresentava os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Ativo		
Quotas	7 824,50	6 331,00
Total	7 824,50	6 331,00

14.3 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2024 e 2023 a rubrica “Clientes” encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2024	2023
Clientes e Utentes c/c		
Clientes	393,00	4 392,50
Utentes	10 884,29	10 459,29
Adiantamento de Clientes	-1,00	-102,67
Total	11 276,29	14 749,12

14.4 Outras contas a receber

A rubrica “Outras contas a receber” tinha, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a seguinte decomposição:

Descrição	2024	2023
Adiantamentos ao pessoal	500,00	0,00
Devedores por acréscimos de rendimentos	177 296,62	20 200,06
Outras operações	4 979,58	0,00
Outros Devedores	72 033,65	165 115,58
Perdas por Imparidade	0,00	0,00
Total	254 809,85	185 315,64

14.5 Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Gastos a Reconhecer		
Total	4 032,02	9 560,88
Rendimentos a Reconhecer		
Total	10 197,90	19 044,78

14.6 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Caixa	2 756,08	2 026,95
Depósitos à ordem	22 717,30	20 146,98
Total	25 473,38	22 173,93

14.7 Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	85 954,71	0,00	0,00	85 954,71
Resultados transitados	89 795,86	5 130,75	0,00	94 926,61
Outras variações nos fundos patrimoniais	1 244 217,41	0,00	-38 031,34	1 206 186,07
Total	1 419 967,98	5 130,75	-38 031,34	1 387 067,39

14.8 Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Fornecedores c/c – saldo credor	13 562,07	14 122,74
Total	13 562,07	14 122,74

14.9 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Ativo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	1 203,93	475,61
IRS - Independentes	7,00	
Total	1 210,93	475,61
Passivo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	1 204,11	861,40
Segurança Social	40 683,11	37 859,20
IRS colaboradores/rendas	7 420,50	7 958,50
Total	49 307,72	46 679,10

14.10 Outras Contas a Pagar

A rubrica “Outras contas a pagar” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2024		2023	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Fornecedores de Investimentos		51 767,32		63 767,32
Credores por acréscimo de gastos		161 524,52		169 551,16
Outros credores		85 067,50		309 134,22
Total	0,00	298 359,34	0,00	542 452,70

14.11 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2024 e 2023, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2024	2023
Subsídios do Estado e outros entes públicos	990 104,12	1 185 553,56
Subsídios de outras entidades	51,51	377 789,07
Doações e heranças	64 479,75	51 832,75
Total	1 054 635,38	1 615 175,38

Os “Subsídios e Apoios do Governo” foram objeto de divulgação/correção na Nota 9.

14.12 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

Descrição	2024	2023
Serviços especializados	39 189,92	30 883,24
Materiais	33 394,87	25 473,45
Energia e fluidos	58 170,41	47 821,09
Deslocações, estadas e transportes	5 326,49	1 798,60
Serviços diversos	69 095,70	72 785,15
Total	205 177,39	178 761,53

14.13 Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Rendimentos Suplementares	3 997,49	4 646,00
Rendimentos em investimentos não financeiros	4 429,93	334,00
Outros rendimentos	41 520,78	46 021,54
Total	49 948,20	51 001,66

14.14 Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Impostos	0,00	54,00
Gastos em investimentos não financeiros	0,00	595,07
Outros Gastos	89 007,87	115 681,83
Total	89 007,87	116 330,90

14.15 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2024	2023
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	994,05	516,62
Total	994,05	516,62
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	0,00	1,12
Total	0,00	1,12
Resultados Financeiros	-994,05	-515,50

14.16 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Embora não altere as demonstrações financeiras, salientamos o facto da entidade ter alterado a sua denominação, passando a ter a seguinte denominação: CRIPS – Centro de Reabilitação e Inclusão de Ponte de Sor.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pela Direção em 20 de março de 2025.

O Contabilista Certificado,

A Direção,


_____